

PORTARIA Nº 98 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade e
Tempo de Contribuição da servidora
JOICE MARIA DE MELO LAMBERTI e dá
outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 191/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, c/c art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **JOICE MARIA DE MELO LAMBERTI**, matrícula nº **029465900**, CPF nº **411.841.576-34**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cargo de Oficial Administrativo, anexos IV, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Outubro de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv